

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 1104/2025

Dispõe sobre a fixação de diárias mensais de acordo com a Resolução nº 002/2025, de 14 de janeiro de 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE** :

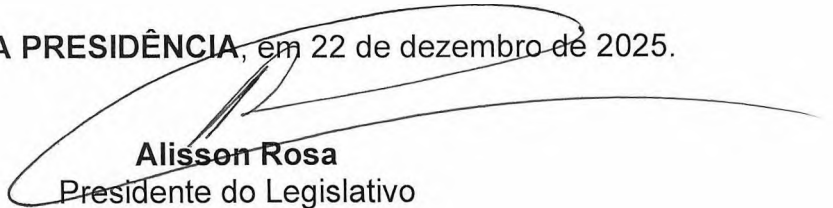
Art. 1º - Fica estabelecido, em conformidade com o disposto no art. 2º da Resolução nº 002/2025, de 14 de janeiro de 2025, o limite máximo de 08 (oito) diárias mensais para os vereadores, referente ao mês de dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 1063/2025, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a 03/12/2025.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 22 de dezembro de 2025.


Alisson Rosa
Presidente do Legislativo

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri Ipameri-GO, 22/12/2025

Assinatura


Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo